

RESOLUÇÃO N° 18/2018
(Publicada no Diário Oficial de 21/06/2018)

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a JOÃO ANTONIO GORGEN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180002764,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Produtor Rural JOÃO ANTONIO GORGEN, CPF nº 704.059.809-49 e IE nº 062.720.475 PR, instalado no município de Riachão das Neves, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de Aeronave Agrícola Modelo AIR TRACTOR AT-502 B Ano 2018, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do inciso XXV e §§ 13,14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2018.

119ª Reunião Ordinária do Probahia

LUIZA MAIA
Presidente